

## REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS – ANO LETIVO 2026

EDITAL, 28 DE JULHO DE 2025

O Colégio Nossa Senhora Aparecida unidades Santa Maria e Gama, mantido pela Sociedade Educativa Yamaguty Silva - ME, com base no presente Regulamento, institui o Concurso de Bolsas de Estudo, com descontos de até 100%, conforme desempenho e os termos, cláusulas e condições a seguir estipulados:

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este concurso tem como objetivo ofertar bolsas de estudos totais e/ou parciais para as duas unidades escolares desta referida instituição escolar.
  - 1.1.1. Para unidade Santa Maria serão oferecidas 10 (dez) bolsas de estudos totais ou parciais a partir do quinto ano (anos iniciais) até o nono ano (anos finais) sendo destinadas aos primeiros colocados classificados de cada ano, sendo uma bolsa de 100% para cada ano, e uma bolsa de 50% para cada ano, a depender da classificação do candidato e observada a nota mínima de 70 na avaliação.
  - 1.1.2. Para unidade Gama serão oferecidas 16 (dezesesseis) bolsas de estudos totais ou parciais a partir do quinto ano (anos iniciais) até a terceira série (ensino médio), sendo destinadas aos primeiros colocados classificados de cada ano/série, sendo uma bolsa de 100% para cada ano/série, e uma bolsa de 50% para cada ano/série, a depender da classificação do candidato e observada a nota mínima de 70 na avaliação.
  - 1.1.3. Serão distribuídas as bolsas da seguinte forma:

PROGRAMA DE BOLSAS SANTA MARIA	
Quantidade de Bolsas	Total de Desconto
5	100%
5	50%
Ano/Série	Quantidade de Bolsas
5º ano	1 – 100% / 1 – 50%
6º ano	1 – 100% / 1 – 50%
7º ano	1 – 100% / 1 – 50%
8º ano	1 – 100% / 1 – 50%
9º ano	1 – 100% / 1 – 50%



HÁ MAIS  
DE 30 ANOS  
EDUCANDO  
GERAÇÕES



siga nosso  
instagram  
@cnsadf

CNSA/SANTA MARIA  
☎ (61) 99206-9223

CL 118 Lote E  
Santa Maria-DF

CNSA/GAMA  
☎ (61) 99214-7121

Área Especial 17  
Setor Central - Gama-DF

PROGRAMA DE BOLSAS GAMA	
Quantidade de Bolsas	Total de Desconto
8	100%
8	50%
Ano/Série	Quantidade de Bolsas
5º ano	1 – 100% / 1 – 50%
6º ano	1 – 100% / 1 – 50%
7º ano	1 – 100% / 1 – 50%
8º ano	1 – 100% / 1 – 50%
9º ano	1 – 100% / 1 – 50%
1ª série	1 – 100% / 1 – 50%
2ª série	1 – 100% / 1 – 50%
3ª série	1 – 100% / 1 – 50%

- 1.2. Para usufruir do benefício da bolsa de estudo, o candidato deverá realizar sua matrícula para o ano letivo de 2026, **até o dia 24/09/2025, quarta-feira, impreterivelmente**. O candidato aprovado que não realizar sua matrícula até esta data, perderá automaticamente a bolsa, passando para o próximo classificado.
- 1.3. Os descontos concedidos no concurso de bolsa, são intransferíveis e incidirão nas mensalidades do ano letivo de 2026, sendo estas, de fevereiro a dezembro. Exceto na mensalidade de janeiro, que deverá ser paga integralmente, por ser o valor proveniente de matrícula.
- 1.4. Este benefício é garantido somente para o ano letivo de 2026, sendo reservado ao CNSA o direito de revisão/cancelamento do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito ao rendimento e aproveitamento escolar e/ou questões indisciplinares.
- 1.5. O benefício é garantido somente para valores de mensalidade, conforme valores informados na **Tabela de Preço – 2026** e constantes no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, não incidindo sobre outros produtos ou serviços oferecidos pela Escola, já existentes ou a serem criados.
- 1.6. Para bolsas parciais o benefício deixará de ser aplicado se houver atraso no pagamento da mensalidade.
- 1.7. Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do responsável financeiro, como uniforme escolar, material didático, transporte, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de segunda chamada, projetos educativos, alimentação e outras possíveis necessidades ao desenvolvimento escolar nesta Escola.

## 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pelo link: <https://cnsa.digital/concursodebolsas/>. A inscrição deverá ser realizada pelo cadastro prévio até **07/09/2025**.



HÁ MAIS  
DE 30 ANOS  
EDUCANDO  
GERAÇÕES



siga nosso  
instagram  
@cnsadf

CNSA/SANTA MARIA  
☎ (61) 99206-9223

CL 118 Lote E  
Santa Maria-DF

CNSA/GAMA  
☎ (61) 99214-7121

Área Especial 17  
Setor Central - Gama-DF

- 2.2. O Colégio Nossa Senhora Aparecida não se responsabiliza por problemas decorrentes de acesso à internet durante a realização da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3. No dia da prova o estudante deverá se apresentar acompanhado pelo responsável e portando um documento de identificação com foto sendo físico ou digital.

### 3. APLICAÇÃO

- 3.1. A avaliação será aplicada no dia e horário determinado, na modalidade exclusiva presencial, conforme descrito:
  - 3.1.1. 13/09/2025, **vespertino** das 14h às 17h30.
- 3.2. O Colégio Nossa Senhora Aparecida poderá, sem aviso prévio alterar o calendário de aplicação, se comprometendo em disparar divulgação nas suas redes sociais.
- 3.3. **Local: Unidade de escolha do Colégio Nossa Senhora Aparecida.**
- 3.4. A avaliação terá o valor máximo de 100 pontos, distribuídos igualmente por cada questão da prova.
- 3.5. O candidato se compromete em estar munido com caneta esferográfica preta e documento de identificação conforme item 2.3.
- 3.6. Não será admitido ingresso do candidato no local de realização após o horário fixado no calendário.
- 3.7. O tempo de permanência do candidato na sala de aplicação será de no mínimo uma hora (60 minutos) e no máximo três horas e trinta minutos (3h30).
- 3.8. O **cartão resposta** será recolhido pelo fiscal de prova, podendo o candidato levar o **caderno de provas**.
- 3.9. Caso o candidato perturbe a ordem dos trabalhos ou utilize meio ilícito para execução da prova, este será desclassificado automaticamente do certame, tendo o recolhimento da prova e do cartão.
- 3.10. O candidato deverá estar na unidade com antecedência de 30 minutos que antecede a aplicação conforme calendário estipulado.

### 4. PROTOCOLO DE SEGURANÇA

- 4.1. O candidato não poderá estar munido de aparelho eletrônico na sala de aplicação, devendo este na necessidade sinalizar ao fiscal antes do recebimento da prova.
- 4.2. Não será permitida a permanência do candidato e seus responsáveis nas dependências da Escola, após término das provas.

### 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 5.1. Para classificação será considerada a nota mínima 60 pontos, com exceção para bolsas de estudo de 100%, cuja nota mínima é de 70 pontos.
- 5.2. Em caso de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - 5.2.1. Maior nota em Matemática;
  - 5.2.2. Maior nota em Português;



HÁ MAIS  
DE 30 ANOS  
EDUCANDO  
GERAÇÕES



siga nosso  
instagram  
@cnsadf

CNSA/SANTA MARIA  
☎ (61) 99206-9223

CL 118 Lote E  
Santa Maria-DF

CNSA/GAMA  
☎ (61) 99214-7121

Área Especial 17  
Setor Central - Gama-DF

- 5.2.3. Primeiro candidato a realizar a matrícula.
- 5.3. O resultado final será divulgado no site e Instagram da Escola, no dia **19/09/2025** até às 18h.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Com a inscrição neste concurso o candidato aceita e reconhece integralmente os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 6.2. Os casos não tratados neste edital e as dúvidas que surgirem no processo, serão resolvidos pela comissão diretiva do Colégio Nossa Senhora Aparecida.



HÁ MAIS  
DE 30 ANOS  
EDUCANDO  
GERAÇÕES



siga nosso  
instagram  
@cnsadf

CNSA/SANTA MARIA  
WhatsApp (61) 99206-9223

CL 118 Lote E  
Santa Maria-DF

CNSA/GAMA  
WhatsApp (61) 99214-7121

Área Especial 17  
Setor Central - Gama-DF